



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

03 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1069

LEI COMPLEMENTAR 001/2017

SÚMULA: Altera o Anexo X de que trata o Art. 74 do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo X, constante do artigo 74 do Código Tributário Municipal (Lei nº 01/2009...), referente à relação de prestação de serviços, conforme segue:

“Art. 74 [...]

[...]

1.03 - Processamento, **armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos**, e congêneres;

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, **independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres;**

[...]

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, **reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;**

[...]

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e **semoventes;**

[...]

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, **exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS;**

[...]

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, **costura, acabamento**, polimento e congêneres de objetos quaisquer;

[...]

16.01 - Serviços de transporte **coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;**

[...]

17.06 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, **em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);**

25.02 - **Translado intramunicipal** e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos;

[...].”



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

03 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1069

Art. 2º. Ficam incluídos no Anexo X, os seguintes serviços e respectivas alíquotas, conforme relacionado abaixo:

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	Alíquota
1.	[...]	
[...]		
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
[...]		
6.	[..]	
[...]		
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
[...]		
14.		
[...]		
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
[...]		
16.	[...]	
[...]		
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
[...]		
25.	[...]	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%

Art. 3º. O Anexo X do Código Tributário Municipal (Lei nº 001/2009) passa a vigorar com as alterações e inclusões de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 02 de outubro de 2017.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

03 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1069

PORTARIA Nº 298/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

NOMEAR os membros para integrar a Comissão de Revisão e Atualização do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), elaboração de Protocolo Medicamentoso para ser aplicado nas Unidades de Saúde do Município e elaboração de Fluxograma de Fornecimento de Medicamentos Não Essenciais, conforme segue:

- **PRESIDENTE:** Estela Aparecida Plath
- **1º SECRETÁRIO:** Lucimario Fernandes dos Santos
- **2º SECRETÁRIO:** Diogo Roberto de Souza da Silva
- **MEMBRO:** Edinei Batista
- **MEMBRO:** Jose Vitorino de Sales Junior
- **MEMBRO:** Reginaldo Rodrigues Carneiro
- **MEMBRO:** Flavio de Paula Neto de Moura

A presente comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para elaborar os serviços supracitados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 02 de outubro de 2017.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito

PORTARIA Nº 299/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

NOMEAR os membros para integrar a Comissão de elaboração e aplicação do Programa Municipal de Castração de Animais de Rua, conforme segue:

- **PRESIDENTE:** Carolina Dominique dos Santos
- **1º SECRETÁRIO:** Valdenir Ribeiro
- **2º SECRETÁRIO:** Lilia Kimei Kitani
- **MEMBRO:** Mirian Antonini Costa

O presente programa vigorará a partir do ano de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 02 de outubro de 2017.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

03 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1069

PORTARIA Nº 300/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

DESIGNAR como responsáveis pelo Programa Saúde do Trabalhador, as seguintes servidoras:

- **CRISTINA MARIA ARAUJO**
- **FLAVIA QUEREN CORDEIRO**

BONFIN

As servidoras anteriormente nominadas desenvolverão ações em conjunto com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica no Município e suas Unidades Básicas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 02 de outubro de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 03/10/2017

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/10/2017 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO